



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.499, DE 14 DE dezembro DE 1990

Dispõe sobre reajuste de preço público para o estacionamento regulamentado de veículos

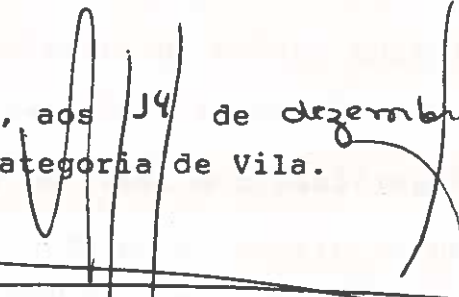
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**


**ARTIGO 1º** - O preço público para o estacionamento regulamentado, criado pela Lei nº 2.431, de 12 de julho de 1989, fica alterado para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por veículo, por 01 (uma) hora ou fração de hora.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor às 8:00 horas do dia 15 de dezembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 1990, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 1990.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS  
CHEFE DO SERVIÇO